

Resposta Rep 240 - Júlio  
260 - Renato

Ouro Preto, 23 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 32181

Correspondência Recebida

Em 26 / 07 / 21

Ass. Edel Hs e 14h24 UF

Referências: Representação 240/21 e 260/21

**CONSÓRCIO ROTA REAL**, inscrito no CNPJ sob o número 31.936.264.0001-83, com sede à Av. Juscelino Kubitschek nº. 835-A, Vila Itacolomy, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, com endereço eletrônico [administrativo@consorciorotareal.com.br](mailto:administrativo@consorciorotareal.com.br), devidamente qualificado junto ao Poder Legislativo Municipal de Ouro Preto, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **expor os seguintes fatos para, ao final, requerer:**

Inicialmente convém salientar que o Consórcio Rota Real zela pela qualidade do serviço prestado aos seus passageiros. Por isso, encontra-se disposto a solucionar eventuais reivindicações postuladas pelos usuários.

Pois bem, em resposta aos ofícios e representações em referência, nos quais nos é solicitado posicionamento acerca do retorno de linhas e horários, faz-se necessário algumas considerações, que se seguem.

Em 17 de fevereiro de 2020, o Consórcio Rota Real assinou o contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros de Ouro Preto, decorrente da Concorrência Pública nº. 05/2018, sendo que o início efetivo das operações ocorreu em 09 de março de 2020, tão logo emitida a Ordem de Serviço Operacional - OSO. Atualmente, sua receita advém exclusivamente das tarifas pagas pelos usuários cujo valor foi fixado tendo em vista a proposta apresentada em outubro de 2018.

No que tange especificamente à pandemia, uma grave crise se instalou sobre todos os municípios e empresas de transporte público do país uma vez que a paralisação das escolas, universidades, comércios e afins reduziu drasticamente o número de usuários pagantes.

Desde o início da pandemia, os representantes do Consórcio têm participado de incontáveis reuniões com os gestores públicos com o intuito de adequar a prestação de serviços considerando a demanda de passageiros. A



CNPJ: 31.936.264/0001-85  
Av. Juscelino Kubitschek, 835-A - Vila Itacolomy  
Ouro Preto - MG - CEP: 35.400-000  
Tel.: (31) 3551-1650 - 3551-6136  
[www.consorciorotareal.com.br](http://www.consorciorotareal.com.br)

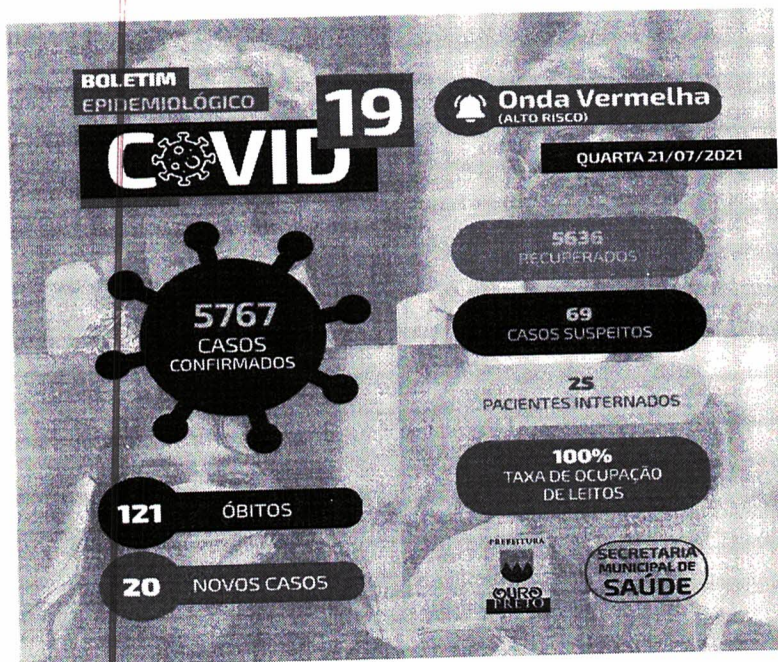


partir daí, foi aprovada uma tabela especial de horários a ser aplicada neste período excepcional de calamidade pública.

Fato é que durante todo esse período, em razão exclusiva da pandemia, não houve a presença no sistema licitado dos estudantes da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), do Instituto Federal de Educação de Minas Gerais – Campus Ouro Preto (IFMG-OP), bem como dos alunos de ensino básico, fundamental e médio das redes pública e particular. **Tal fato impactou e ainda continua impactando profundamente a prestação dos serviços, haja vista a relevante participação de tal público nas receitas.**

Pois bem, ao contrário do que constou na representação nº 260/21, as recentes publicações nas redes sociais alertam que o **Município de Ouro Preto ainda permanece na onda vermelha** na qual há um alto risco de contágio bem como 100% da taxa de ocupação de leitos.

Vejamos o informe do dia 21/07/2021.

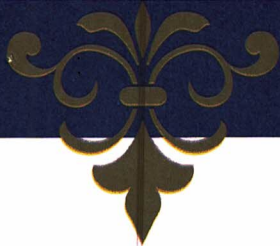


<https://www.facebook.com/prefeituraouropreto/photos/a.692014924199559/4825786714155672/>

Sopesando tal cenário é que o Consórcio Rota Real continua adotando uma tabela especial de horários de acordo com as medidas de isolamento social e a demanda existente neste período emergencial que aliás, é



CNPJ: 31.936.264/0001-85  
 Av. Juscelino Kubitschek, 835-A - Vila Itacolomy  
 Ouro Preto - MG - CEP.: 35.400-000  
 Tel.: (31) 3551-1650 - 3551-6136  
[www.consorciorotareal.com.br](http://www.consorciorotareal.com.br)



completamente atípico, imprevisível e extraordinário. Por tais razões, inviável o retorno imediato da tabela de horários no período de normalidade.

Lado outro, a despeito das diversas reuniões realizadas ao longo dos meses e do pleito administrativo de reequilíbrio econômico do sistema, o Município tem se mantido inerte frente às obrigações que lhe competem (reajuste tarifário anual, reequilíbrio contratual, combate aos clandestinos, etc.), deixando de observar seus deveres legais e constitucionais.

É amparado neste contexto que aproveitamos a oportunidade para requerer que Vossa Senhoria e os demais representantes desta Casa, empenhem-se, no que lhes couber, nas providências para combater as dificuldades quanto à prestação de serviço público de transporte na cidade diante da inércia do Poder Executivo no que diz respeito às questões aqui aventadas, quais sejam, implantação de subsídios, redução de impostos. Medidas extremamente necessárias e urgentes para equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

Lamentamos não poder prestar mais informações, já que apesar do Consórcio ser prestador do serviço de transporte, compete ao Município regulamentar e operacionalizar o mesmo.

Por fim, prezando pela boa relação estabelecida entre o Consórcio Rota Real e o Legislativo Municipal, nos colocamos à disposição para quaisquer outras dúvidas e questionamentos necessários.

Atenciosamente,

---

Consórcio Rota Real  
Reinaldo Adriano de Castro Cotta  
Representante legal

